

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N°428 /2021

23 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais, e lastreado no art. 276, II da Lei Estadual 2148, de 21 de dezembro de 1977, c/c o art. 17, VIII, da Lei Estadual 3611, de 25 de maio de 1995, e considerando o teor da Decisão;

RESOLVE:

I – Suspender por 60 (sessenta) dias, o Servidor VERANALDO BARROS DOS SANTOS, CPF de nº 843.XXX.XXX-20, exercendo o Cargo de Guarda Prisional, que desenvolve suas atividades atualmente no COPEMCAN/SEJUC, pelo cometimento dos ilícitos administrativos previstos no art. 250, incisos V, VI, IX, XII e XVI e art. 251, incisos IV e XI, ambos da Lei Estadual nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977, e art. 40, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 72/2002, com fulcro no art.258, inciso II, art. 260 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe, nos autos do PAD nº 2041/20.

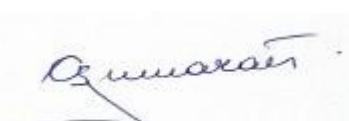
II- Decretar em definitivo a perda da autorização do Porte de arma de fogo do servidor supracitado, conforme prevê o art. 11, caput, do Decreto nº 30.592 de 29 de março de 2017.

III – Esta Portaria tem vigência a partir da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR



CRISTIANO BARRETO GUIMARAES
Secretário(a) de Estado



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E
DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

Página:2 de 2